

TC 002.439/2011-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: ---

Responsáveis: Maria do Amparo Gomes Santana Guajajara, Marinete Rodrigues de Sousa, Organização de Desenvolvimento e Saúde Indígena do Amarante do Maranhão/MA, Suluene Santana da Silva Sousa

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. Considerando que a citação referente aos Ofícios 3353/2014-TCU/SECEX-MA, de 19/11/2014 (Peça 58), 3348/2014-TCU/SECEX-MA, de 19/11/2014 (Peça 59) e 3347/2014-TCU/SECEX-MA, de 19/11/2014 (Peça 60), destinadas à Organização de Desenvolvimento e Saúde Indígena do Amarante do Maranhão/MA, Marinete Rodrigues de Sousa e Maria do Amparo Gomes Santana Guajajara, respectivamente, retornaram com a seguinte informação dos Correios: **“Endereço Insuficiente”** (Peças 61, 62 e 63);
2. Considerando que em consulta ao Cadastro da Receita Federal e à Telelistas (www.102busca.com.br) (Peças 95, 96 e 97), não foram encontrados outros endereços dos responsáveis supramencionados, permanecendo os endereços constantes dos ofícios de referência;
3. Diante da necessidade de novas notificações aos responsáveis em questão, por força do Acórdão nº 1281/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 23/2/2016, **propomos**, que sejam solicitados os bons ofícios do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DISEI-MA), cujos dados são abaixo indicados, para que efetive a entrega das notificações aos responsáveis, em virtude de impossibilidade/incontornáveis dificuldades de entrega por parte dos Correios.

Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DISEI-MA)

Dirigente: Lício Brites Carmona

Endereço: Rua 05 de Janeiro s/n Jorda

CEP 65.040-450 São Luís MA

4. Por ocasião da comunicação processual de solicitação de bons ofícios, **sugerimos** que a segunda via do referido ofício, com o devido “ciente” do destinatário, ciência essa acompanhada da indicação do seu nome e CNPJ, seja devolvida a esta Secretaria de Controle Externo para juntada ao processo respectivo e seja informado, caso não seja possível realizar a comunicação, os motivos do insucesso, para registro nos autos e continuidade da instrução processual.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

Secex-MA, 28/4/2016.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário